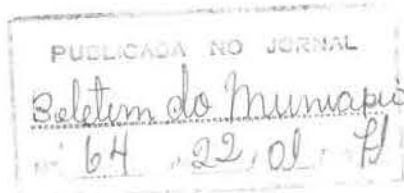


Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

11



DECRETO Nº 1.368/71

de 07 de janeiro de 1.971

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando da faculdade que lhe confere o artigo 39, incisos V e XIX, do Decreto Lei nº 9 de 31 de dezembro de 1.969- Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As escolas municipais ficam assim denominadas:

- I- Escola Municipal do Jardim da Granja;
- II- Escola Municipal da Vila Nair;
- III- Escola Municipal da Vila Nova Conceição;
- IV- Escola Municipal do Jardim Oswaldo Cruz;
- V- Escola Municipal do Parque Industrial;
- VI- Escola Municipal do Jardim Santa Matilde;
- VII- Escola Municipal do Jardim Satélite Industrial;
- VIII- Escola Municipal da Vila Maria;
- IX- Escola Municipal do Alto da Ponte;
- X- Escola Municipal da Vila Industrial;
- XI- Escola Municipal da Vila São Bento; -
- XII- Escola Municipal do Jardim Campestre;
- XIII- Escola Municipal do Buquirinha;
- XIV- Escola Municipal do Jaguari;
- XV- Escola Municipal da Casa Santa Inês;
- XVI- Escola Municipal do Jardim Diamante;
- XVII- Escola Municipal da Vila São Pedro;
- XVIII- Escola Municipal D. Epaminondas;
- XIX- Grupo Escolar Municipal Argentina Vianna Castelo Branco.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*10.11.71
R 20/71*

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de
Administração, aos 7 dias do mês de Janeiro de 1971.


Angela Aparecida Moura
Chefe do Deptº de Administração